Lei 191 de 15 de Março de 1.976

Homologa Convênios celebrados ente a Prefeitura Municipal de Arinos, e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, para Assistencia médica e educacional à população do p.i.c. Sagarana.

A Camara Municipal de Arinos. Mz decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) - Ficam homologados os convênios celebrados ente a prefeitura Municipal de Arinos, e o Instituto Nacional de Colonizaçaõ e Reforma Agrária - Incra, para sistema de assistencia médica e educacional a população do PIC Sagarana, neste Municipio.

Art. 2º) - os termos dos Convênios mencionados no artigo anterior ficam fazendo parte integrante deste Lei.

Art. 3º para custeio de despesas decorrentes dos Convênios assinados, poderá a Prefeitura fazer Suplementaçoes em dotaçoes especificas do orçament vigente, para as funçoes de Educaçaõ, cultura e Saúde, assim como encaminhar à Camara Municipal, pedido de creditos especiais, na falta de dotaçoes especificas neste artigo mencionadas.

Art. 4º) - Revogam-se as disposiçoes em contrario.

Art. 5º) - Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Mando portanto a todas as autoridades a que o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Arinos 22 de Março de 1.976

Salestiano Rodrigues Soares Prefeito

Secretário